



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1735 DE 2015

Dispõe sobre regularização de lotes urbanos no município de Jacuí - MG e dá outras providencias.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais Aprovam, e Eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a regularizar os imóveis de propriedade do município, doados até dezembro de 2011.

Art. 2º - -O donatário além da apresentação do contrato de propriedade do imóvel, deverá apresentar no mínimo um dos itens abaixo:

a - Comprovantes de pagamento de IPTU com mais de cinco anos ;

b- comprovante de tarifas de energia, agua, telefone;

Paragrafo primeiro - Caso o imóvel objeto de regularização tenha sido negociado, deverá o atual proprietário, além do que estabelece o art. 2º, apresentar o novo contrato de aquisição, com reconhecimento de firma em cartório.

Paragrafo segundo - poderá o proprietário solicitar junto ao município certidão que comprove a doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 24 de fevereiro de 2016.

Dialon José Teófilo

Relator

Comissão de Finanças Justiça e Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1735 de 14/12/2015

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 23 de Fevereiro de 2016

Célio Batista da Silva
Presidente